

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 146 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação por Capacitação dos profissionais Enfermeiro do município de Camapuã/MS, para inserção do Dispositivo Intrauterino – DIU e Implanon;

CONSIDERANDO a disponibilidade do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, para atender à solicitação no período de 23 a 25 de abril de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Coordenadora do GT, Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e os Colaboradores membro do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, Coren-MS n. 608658-ENF e Dra. Crislaine da Silva Nantes, Coren-MS n.519558-ENF, a ministrarem Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) e Implanon, para os Enfermeiros do município de Camapuã/MS, no período de 23 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 23 de abril, deslocamento de domicílio de Dourados até Campo Grande/MS, e o retorno no dia 25 de abril de 2025, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º O Colaborador Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, fará jus a 1 e ½ (Uma e meia) diárias, a ida será no dia 23 de abril, e o retorno no dia 24 de abril de 2025, as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado em relatório de viagem.

Art. 4º A Colaboradora Dra. Crislaine da Silva Nantes, fará jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 24 de abril, e o retorno de 25 de abril de 2025, as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado em relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e os Colaboradores Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos e Dra. Dra. Crislaine da Silva Nantes, realizaram a viagem em carro particular.

Art. 6º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 7º A atividade pertence ao centro de custos Orientação.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF